

01-0355/1997



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0355/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0355/1997 DE 29/04/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO

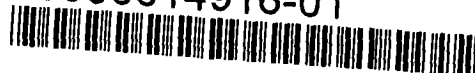
EMENTA:

INSTITUI UM CONCURSO PUBLICO PARA A CRIAÇÃO OFICIAL DO HINO DA CIDADE DE SÃO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 14:01:17

00000014916-01



ARQUIVADO EM 21.594

REGINA APARECIDA GARDIOS
CICERO DE SOUZA



165

Folha n.º 01 do proc. n.º 355/97

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0355/1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:

29 ABR 1997

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Artigo 1º -

Fica instituído um concurso público para a criação oficial do hino da cidade de São Paulo.

Parágrafo único A apresentação para o concurso, instituído pelo art. 1º poderá ser individual ou por parceria.

Artigo 2º -

O hino da cidade de São Paulo deverá ser apresentado para o concurso constando letra e música.

Artigo 3º -

O Poder Executivo terá 60 (sessenta) dias para regulamentar a presente lei, a partir de sua publicação.

Artigo 4º -

As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementando se necessário.

Artigo 5º -

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1997

SEÇÃO DE REVISÃO

29 ABR 1997

-DT. 10-

JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
cadastrado nº 02
n.º 03 / 08 / 05 / 97
(a) rubricado sob

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	355	de 19 97

Justificativa

Trata o presente Projeto de Lei de todo interesse cívico para a sociedade Paulistana.

Sabemos que o hino de uma nação, de um estado e de uma cidade representa o sentimento dessa sociedade e, ainda, mais e a voz de todos aclamando sua terra natal.

Portanto, trata-se de um Projeto de Lei de grande interesse social e que acende a chama, hoje um pouco apagada, do orgulho Paulistano.

Portanto, por se tratar de um Projeto de Lei que não fere nenhum sitio legal, deve prosperar até se transformar em Lei, pelos Nobres Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 355 de 19 97 07 05 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 07-05-97
PL. 696/91, Lei 11.439/93.

FABIANE ROCHA MOUTA
S. M. Parlamentar

Ao Nobre Vereador
JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO:

Para se manifestar sobre a Lei
11.439/93 e o PL 696/91, que
tratam de matéria similar à de
seu projeto.

____/____/____

NELO RODOLFO
-Presidente-

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em / /

(a)

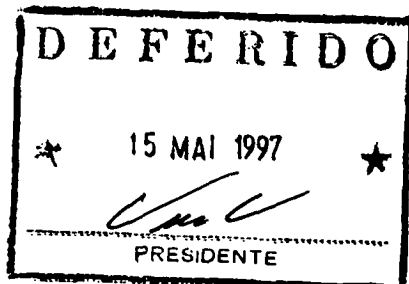


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	do proc.
n.º		de 19

REQUERIMENTO "D"

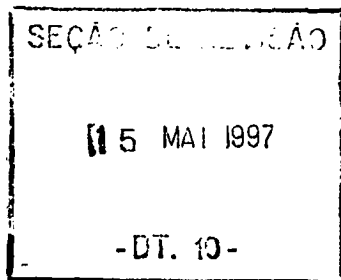
13 - RDS
13-1181/1997



Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental (art. 274, inciso III, alínea "b" do R.I.), a retirada do Projeto de Lei nº 0355/97, que dispõe: "Institui um concurso público para a criação oficial do hino da cidade de São Paulo", de minha autoria.

Sala das Sessões, em


JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Vereador

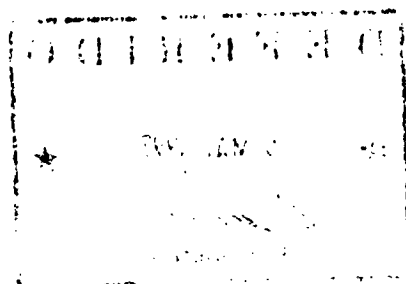


Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo.

161/5197

~~LUIZ CARLOS DE CARVALHO~~
~~Leg. Chefe - A. T. M.~~



DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ *#04#* fis.

Arquivo em *21-05-97*

O Func.º *[Signature]*

~~ELIANE LICA MARIA GOMESKAD~~
~~Dados: analista~~

11.439 12 11/93
13 11/93 Pag. 01
464/93
16 06/93
Autor Bruno Feder

LEI Nº 11.439, DE 12 DE NOVENBRO DE 1993
(Projeto de Lei nº 464/93, do Vereador Bruno Feder)

Altera, revoga e acrescenta artigos à Lei nº 11.013, de 27 de junho de 1991, Concurso "Hino à Cidade de São Paulo".

SÓLON BORGES DOS REIS, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de outubro de 1993, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 4º, 7º e 15 da Lei nº 11.013, de 27 de junho de 1991, que passam a ter a seguinte redação:

" DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As datas de início e término para as inscrições ao presente concurso serão determinadas pela Comissão Organizadora e Julgadora.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

Art. 7º - A Comissão Organizadora e Julgadora, que avaliará os trabalhos apresentados será composta, necessariamente por 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) representante da Ordem dos Músicos do Brasil, Seção São Paulo, 1 (um) da Academia Paulista de Letras, 1 (um) da Secretaria Municipal de Cultura, 1 (um) da Edilidade Paulistana e o Maestro da Orquestra Sinfônica Municipal.

§ 1º - As Instituições mencionadas no "caput" deste artigo se não representadas por seus Titulares, serão por esses indicados.

§ 2º - A Comissão Organizadora e Julgadora fará constituir grupo de trabalho para a organização e regulamento do concurso que terá ampla divulgação pela imprensa.

DA PREMIAÇÃO

Art. 15 - O autor ou autores da composição vitoriosa, poderão receber, da Câmara Municipal de São Paulo uma honraria, a ser criada oportunamente por instrumento legal apropriado; prêmio em espécie do Poder Público e ou empresas privadas que, em parceria, queiram participar da organização do evento, tendo em contrapartida privilégio em parte da divulgação publicitária de sua promoção."

Art. 2º - Ficam revogados os artigos 5º, 6º e seu parágrafo único, 8º, 9º e seu parágrafo único, 10, 11, 12, 13 e 14.

Art. 3º - Fica acrescido o seguinte artigo: o Executivo regulamentará no que couber esta lei, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de novembro de 1993, 440ª da fundação de São Paulo.
SÓLON BORGES DOS REIS, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO
CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
SÓLON BORGES DOS REIS, Secretário Municipal de Educação
RODOLFO OSVALDO KONDER, Secretário Municipal de Cultura
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de novembro de 1993.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Ementa: Altera e revoga artigos da Lei 11.013/91, e dá outras providências.(Concurso Hino à Cidade de São Paulo).

Autor(es):

. Vereador(a) BRUNO FEDER (PDS)

Apresentado em....: 03/12/1991

Autuado em.....: 03/12/1991-Processo 01-696/1991

Leitura.....: 03/12/1991, na Sessão Ordinária 352, Legislatura 10-3

Palavra(s) chave(s): CONCURSO HINO A CIDADE DE SAO PAULO / LEI 11.013/91.

TRAMITACAO:

=====

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I-----+		I-----+		I-----+	
I ATM	I	03/12/1991	I	06/12/1991-16:21	I
I JUST	I	09/12/1991-14:32	I	14/02/1992-18:54	I
I EDUC	I	17/02/1992-16:59	I	04/03/1992-16:17	I
I FIN	I	04/03/1992-16:18	I	19/03/1992-16:50	I
I ATM	I	20/03/1992-16:08	I	24/04/1992-18:18	I
I FIN	I	27/04/1992-17:36	I	04/05/1992-16:45	I
I ATM	I	04/05/1992-16:55	I		I
-----		*-----*		*-----*	

Comissao(oes) designadas em 03/12/1991:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 09/12/1991

Prazo regimental: 24/12/1991

Relator: Vereador(a) VALFREDO FERREIRA SILVA (PT)

Designado em: 12/12/1991

Prazo prorrogado de 30/01/1992 ate 06/02/1992 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATORIO nro. 77/1992 --> PARECER nro. 77/1992

Apresentado em....: 03/02/1992

Autor(a).....: Vereador(a) VALFREDO FERREIRA SILVA (PT)

Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) IREDE CARDOSO (PV)

..Vereador(a) MARIO NODA (PTB)
..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
..Vereador(a) HENRIQUE PACHECO (PT)
..Vereador(a) VALFREDO FERREIRA SILVA (PT)
..Vereador(a) WALTER ABRAHAO (PDS)
..Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PDT)

VOTO ABSTENCAO:

..Vereador(a) GILBERTO NASCIMENTO (PMDB)
..Vereador(a) WALTER FELDMAN (PSDB)

Relatorio 77/1992 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 77/1992 em
03/02/1992, publicado no D.O.M. em 14/02/1992, pagina 34, coluna 3.

PL liberado pela Comissao JUST em 03/02/1992.

COMISSAO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
=====

PL recebido(a) em: 17/02/1992
Prazo regimental: 02/03/1992
Relator: Vereador(a) ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO
(BIRO-BIRO) (PDS)
Designado em: 17/02/1992

RELATORIO nro. 180/1992 --> PARECER nro. 180/1992

Apresentado em.....: 24/02/1992
Autor(a).....: Vereador(a) ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO (BIRO-BIRO)
(PDS)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) AURELINO DE ANDRADE (PFL)
..Vereador(a) WALTER FELDMAN (PSDB)
..Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)
..Vereador(a) ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO (BIRO-BIRO) (PDS)

VOTO ABSTENCAO:

..Vereador(a) NELSON GUERRA (PFL)
..Vereador(a) JUAREZ SOARES (PT)
..Vereador(a) MAURICIO FARIA (PT)

Relatorio 180/1992 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 180/1992 em
24/02/1992, publicado no D.O.M. em 29/02/1992, pagina 40, coluna 2.

PL liberado pela Comissao EDUC em 24/02/1992.

COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN
=====

PL recebido(a) em: 04/03/1992
Prazo regimental: 19/03/1992
Relator: Vereador(a) FERMINO FECHIO FILHO (PT)
Designado em: 04/03/1992

RELATORIO nro. 265/1992 --> PARECER nro. 265/1992

Apresentado em....: 16/03/1992

Autor(a).....: Vereador(a) FERMINO FECHIO FILHO (PT)

Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ARNALDO MADEIRA (PSDB)

..Vereador(a) JAMIL ACHOA (PMDB)

..Vereador(a) FERMINO FECHIO FILHO (PT)

..Vereador(a) DEVANIR RIBEIRO (PT)

VOTO ABSTENCAO:

..Vereador(a) JOAO APARECIDO DE PAULA (PFL)

..Vereador(a) BRUNO FEDER (PDS)

..Vereador(a) CHICO WHITAKER (PT)

Relatorio 265/1992 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 265/1992 em 16/03/1992, publicado no D.O.M. em 19/03/1992, pagina 48, coluna 3.

PL liberado pela Comissao FIN em 16/03/1992.

DELIBERACAO:

=====

Deliberacao de competencia do Plenario.

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSAO

Sessao: Extraordin.177, Legislatura 10-4 em 23/04/1992